LEI Nº 4.651, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal aderir ao Contrato de Programa para manutenção das câmeras de videomonitoramento, com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal aderir ao Contrato de Programa para manutenção das câmeras de videomonitoramento, com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

Art. 2º A adesão ao Contrato tem por finalidade regulamentar o repasse do Município de Arapongas ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL para o custeio do reparo/manutenção de Câmeras de Videomonitoramento adquiridas por meio do Convênio SENASP/MJ nº 744179/2010.

Art. 3º A despesa oriunda dessa adesão será o valor rateado entre todos os Entes/Municípios Consorciados, de forma proporcional aos equipamentos pertencentes a cada Município.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, o elemento de despesa específico para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no projeto atividade constante do projeto de lei n° 006/18 de 29 de janeiro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 23/02/2018
Katia Nogueira
Funcionária